

FACULDADE LIVRE DE DIREITO DO CEARÁ

MEMORIA HISTORICA ACADEMICA

RELATIVA AO ANNO DE 1904

APRESENTADA Á CONGREGAÇÃO

DA

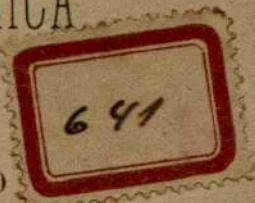
Faculdade Livre de Direito do Ceará

NO

DIA 29 DE ABRIL DE 1905

PELO

Dr. Raymundo Francisco Ribeiro



74 let 0.



FORTALEZA

TYPO-LITHOGRAPHIA A VAPOR

68—Rua Formosa—68

1905

MEMORIA HISTORICA ACADEMICA

Senhores Doutores

Nomeado para redigir a *Memoria historica* dos principaes acontecimentos occorridos durante o anno lectivo de 1904 na Faculdade Livre de Direito do Ceará, venho, na forma do art. 204 do Regulamento de 2 de Setembro de 1903, expedido em execução do art. 2.^o da Lei n.^o 717 de 8 de Agosto do mesmo anno, apresentar-vos o trabalho de que me incumbistes.

Dignae-vos de, com as vossas luzes, supprir as lacunas que, sem duvida, em grande numero, encontrareis na minha desprezenciosa exposição.

DIRECTORIA

Fundada em 21 de Fevereiro de 1903 e installada solememente, em 1.^o de Março immediato, a Faculdade Livre de Direito do Ceará tem tido por Director, nomeado por aclamação dos outros fundadores, o Exm.^o Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly que no dia 18 de Abril do anno p. p. deixou o exercicio, porque teve de ir tomar parte nos trabalhos do Senado Federal, no qual era um dos dignos representantes do Ceará; e não mais o reasumio, porque, eleito pelo voto dos seus conterraneos, teve de, no dia 12 de Julho ultimo, empossar-se no cargo de Presidente deste Estado, cujos destinos acham-se confiados á sua sabia, prudente e patriótica administração.

O benemerito cidadão, que, por seu prestigio e influencia, grandemente concorreu para que a Faculdade fosse, pelo Poder Executiyo Nacional, equiparada, *ex-vi* do Dec. 5049 de 23 de Novembro de 1903, ás congengeres federaes, tem continuado a prestar ao Instituto de ensino superior do Ceará invidaveis serviços que teem sido um valiosissimo contingente para a prosperidade e creditos do mesmo "Instituto".

Esse apreço, embora manifestado de modo indirecto e me-

diato, mitiga, de alguma sorte, o pesar que todos sentimos por achar-se quasi ausente, do nosso gremio, o conspicioo cidadão que, dia a dia, faz *jus* a titulos de benemerencia.

E', porém justo notar que o Exm^o Dr. Nogueira Accioly tem tido um condigno substituto no Dr. Thomaz Pompeu que sabe alliar, á inergia de Director, delicadeza e amenidade no trato, relevando admiravel tino que somente lhe tem captado o respeito, a amizade e a estima dos que são submettidos á sua direcção.

CORPO DOCENTE

Em 21 de Fevereiro de 1903 a Faculdade Livre de Direito do Ceará ficou assim constituída:

DIRECTOR

Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly.

LENTES

Desembargadores Joaquim Pauleta Bastos de Oliveira, Antonio Sabino do Monte, Paulino Nogueira Borges da Fonseca e Joaquim Olympio de Paiva e Doutores Antonio Augusto de Vasconcellos, Francisco de Assis Bezerra de Menezes, Thomaz Pompeu Pinto Accioly, Joaquim Lopes de Alcantara Bilhar, Virgilio Augusto de Moraes, Eduardo Studart e Thomaz Pompeu de Souza Brazil, todos fundadores.

Avocada pelo Estado, quando já funcionavam o 1^o, 2^o e 3^o annos, e *ex-vi* da citada Lei n^o 717, foi a Faculdade reconhecida pelo tambem citado Dec. 5047.

OUTROS LENTES

Por actos de 14 de Março do anno p. p. foram nomeados lentes cathedricos de Direito Civil (alternadamente do 2^o, 3^o e 4^o annos) de Direito Criminal (alternadamente do 3^o e 4^o annos), de Theoria e Pratica do processo civil, commercial e criminal (1^a cadeira do 5^o anno) e de Legislação comparada (4^a cadeira do 5^o anno) os Drs. Antonio Adolpho Coelho de Arruda, Eduardo Saboia, Raymundo Francisco Ribeiro e Claudio Ideburque

Carneiro Leal Filho; e lente substituto da 5^a secção (Direito civil e Legislação comparada) o Dr. Raul Lopes de Alcantara Bilhar.

Os nomeados, excepto o Dr. Claudio Ideburque aceitaram as nomeações e prestaram seus compromissos em tempo legal.

No anno de 1904 ficou organizado o seguinte

CORPO DOCENTE

1^o ANNO

- 1^a Cadeira. Philosophia do Direito—Dr. Antonio A. de Vasconcellos.
2^a " Direito Romano—Desembargador Joaquim Pauleta B. de Oliveira.

2^o ANNO

- 1^a " Direito Publico e Constitucional—Dr. Francisco de Assis Bezerra de Menezes.
2^a " Direito Internacional Publico e Privado e Diplomacia—Dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly.
3^a " Direito Civil (1^a parte)—Dr. Antonio Adolpho C. de Arruda

3^o ANNO

- 1^a " Direito Civil (2^a parte)—Dr. Joaquim Lopes de Alcantara Bilhar.
2^a " Direito Commercial (1^a parte)—Dr. Eduardo Studart.
3^a " Direito criminal (1^a parte)—Dr. Eduardo Saboia.

4^o ANNO

- 1^a " Direito Civil (3^a parte)—Desembargador Antonio Sabino do Monte
3^a " Direito Commercial (2^a parte)—Dr. Virgilio Augusto de Moraes
3^a " Direito Criminal (2^a parte)—Desembargador Paulino Nogueira Borges da Fonseca.
4^a " Economia Política, Sciencia das finanças e Contabilidade do Estado—Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil.

5º ANNO

- 1ª " Theoria e Prática do Processo Civil, Commercial e Criminal—Dr. Raymundo Francisco Ribeiro.
 2ª " Sciencia da administração e Direito administrativo —Desembargador Joaquim Olympio de Paiva.
 3ª " Medicina Publica—Vaga.
 4ª " Legislação comparada—Vaga.

LENTE SUBSTITUTO DA 5ª SECÇÃO

Dr. Raul Lopes de Alcantara Bilhar

CURSO LECTIVO

Durante o anno lectivo de 1904 os 1º, 2º, 3º e 4º annos foram frequentados por 63 alumnos, 53 matriculados e 10 não matriculados (estes somente ao 1º anno), como tudo vê-se da lista geral respectiva mandada publicar, e que corre impressa, pela Secretaria da Faculdade.

No 5º anno não houve matricula; mas o mesmo anno teve de funcionar em exame e collação de grau, de que adiante occupar-me-hei.

SUBSTITUIÇÕES

Deram-se durante o mencionado anno lectivo, occasionadas por impedimentos e licenças dos respectivos cathedaticos, as seguintes ausencias e substituições:

LENTES AUZENTES

Desembargador Joaquim Paulêta B. de Oliveira.
 Dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly
 Dr. Joaquim Lopes de A. Bilhar
 Dr. Eduardo Studart
 Dr. Eduardo Saboia
 Dr. Thomaz P. de Sousa Brazil (na directoria)

LENTES INTERINOS

Dr. Raymundo Francisco Ribeiro
 Dr. Antonio A. C. de Arruda

Desembargador Antonio Sabino do Monte
 Dr. Virgilio A. de Moraes
 Dr. Raymundo F. Ribeiro
 Dr. Antonio A. de Vasconcellos

RENUNCIAS

Por actos de 4 de Julho de 1904 e de 21 de março deste anno, foram accéptas, pela administração do Estado, as renuncias que, de seus cargos de lentes, fizeram os Dr. Raul Lopes de Alcantara Bilhar e Desembargador Joaquim Olympio de Paiva.

Consigno-as na presente *Memoria Historica* e ao mesmo tempo expresso o meu pesar a respeito das mesmas renuncias, pois todos confiavam que os dois illustres renunciantes, um dos quaes fundador da Faculdade, concorreriam para, cada vez mais, firmarem-se os creditos de nosso Instituto de ensino superior.

NOVOS LENTES

Por actos de 22 de Janeiro e de 11 de Março do corrente anno foram nomeados lentes substitutos das 4ª 1ª e 3ª secções os Dr. José Francisco Jorge de Sousa (Medico), Manoel Soriano de Albuquerque e Alvaro Gurgel de Alencar; todos trez com promissados no praso legal.

Merecem os nossos applausos estas nomeações, inspiradas no desejo, sempre traduzido por actos positivos, do Exm. Presidente do Estado sempre elevar o nivel intellectua! e moral da Faculdade Livre de Direito do Ceará.

TRANSFERENCIAS

Perante a Congregação, reunida em 15 de Março do corrente anno, os Drs. Raymundo Francisco Ribeiro e Francisco de Assis Bezerra de Menezes, lentes da 1ª cadeira do 5º anno e da 1ª do 2º, pediram suas transferencias, na forma do art. 30 § 1º do cit. Reg. de 2 de Setembro de 1903: aquelle para a 4ª cadeira e este para a 1ª, ambas do 5º anno.

A congregação deu parecer favoravel a este pedido de transferencias, as quaes o Exmo. Presidente do Estado effectuou por actos de 21 de março.

DELEGADO FISCAL

Ao reconhecimento ou equiparação da Faculdade Livre de Direito do Ceará ás congêneres federaes seguiu-se, por Decr. de 23 de Setembro de 1903, a nomeação do Padre Dr. Justino Domingues da Silva para Delegado do Governo Federal junto ao mesmo "Instituto"

Acertadissima a escolha, com a qual o Poder Executivo correspondeu á geral espectativa.

Realmente, o Dr. Justino Domingues é um dos mais illustres filhos do Ceará, a que já representou, com distincção, na Camara temporaria do Imperio e na antiga Assembléa Provincial.

Na tribuna sagrada revelou-se, por muitas vezes, orador eloquente e profundo: no fóro desta capital, em que foi advogado emerito, deixou trabalhos que attestam a sua illustração nas lettras juridicas: no ensino publico prestou os mais relevantes serviços á instrucção: nas relações de amizade sempre impoz-se pela lealdade e circumspecção: por todos estes predicados a Faculdade honra-se com o ter junto a si, senão no seu gremio, o venerando ancião.

SECRETARIO

Ocupa o cargo de Secretario, para que foi nomeado por acto de 14 de Março de 1904, o Dr. Antonio Fiusa de Pontes, que por suas habilitações e zelo merece aqui menção especial.

Assiduo e de prompto expediente, lhano e delicado no trato pessoal, energico e intransigente no cumprimento do dever o Dr. Fiusa Pontes faz honra ao pessoal administrativo da Faculdade.

Julgo escusado acrescentar que os empregados subalternos de tão distincto funcionario tem sempre procedido com a devida correcção.

BIBLIOTHECA

Pela Lei nº 717 de 8 de Agosto de 1904, a Bibliotheca Publica do Ceará passou a pertencer á Faculdade, que já havia adquirido importantes obras juridicas, de autores nacionaes e estrangeiros, e ha proseguido na nobre tarefa de mais enri-

quecer sua collecção, no que tem sido efficazmente auxiliada pela administração do Estado.

Pode-se affirmar, sem receio de contestação, que, brevemente, a bibliotheca da Faculdade será uma das mais importantes do Brazil, para o que já conta em suas estantes grande numero de livros raros e preciosos.

O Dr. José Feliciano Augusto de Athayde, que, por primeiro, exerceu o cargo de bibliothecario da Faculdade, houve-se, no curto periodo de sua gestão, com intelligencia e criterio: organison catalogos e poz em ordem conveniente o movimento da secção confiada a sua competencia.

Actualmente, e por interinidade, occupa e satisfactoriamente desempenha o cargo de bibliothecario o Dr. Antonio Fiusa de Pontes que tem por auxiliares o notavel homem de lettras Juvenal Galeno da Costa e outros antigos empregados da Bibliotheca Publica do Ceará.

EXAMES

Em annexo encontrareis um quadro demonstrativo do resultado dos actos academicos nas 1ª e 2ª epochas, organizado pelo digno Secretario da Faculdade.

O referido resultado é animador para os lentes e incentivo para os alumnos; uns e outros tiveram coroados de bom exito os esforços que empregaram no ensino e nos estudos.

E quando o mesmo resultado não bastasse para a convicção da viabilidade da Faculdade Livre de Direito do Ceará ou antes da sua prosperidade crescente, della, desta prosperidade se vencerão os mais incredulos, desde que tomarem na devida consideração as brilhantes notas de approvação que, noutras Faculdades juridicas e em exames da 2ª epoca, obtiveram academicos que, durante 1904, frequentaram as aulas da do Ceará.

COLLAÇÃO DE GRAU

No dia 27 de Dezembro do anno passado foi conferido o grau de bacharel ao candidato José Feliciano Augusto de Athayde que já era graduado bacharel em Sciencias sociaes pela Faculdade de Direito do Recife.

Conforme decisões do Exm. Ministro do Interior, o referi-

do candidato foi admittido a exames nas Sciencias juridicas: pelo que teve de prestar, num só epocha, os actos de Direito Romano, do Civil, do Commercial, do Criminal, de Theoria e Practica do processo civil, commercial e eriminal e de Medicina Publica, disciplina em que funcionou, como examinador, o Dr. Eduardo da Rocha Salgado.

DIVERSAS OCCURENCIAS

O Corpo docente fez, no dia 18 de Fevereiro do anno p. p. uma manifestação de apreço ao benemerito Director Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly, offertando, nessa occasião a S. Exe. um cartão de ouro, contendo a data 23 de Novembro de 1903—, dia do reconhecimento da Faculdade Livre de Direito do Ceará pelo Governo Federal.

A essa justissima homenagem seguiu-se uma outra, tambem a S. Exe., pela mocidade academica que mimoseou ao manifestado com um rico album. Serviram de interpretes o auctor do presente trabalho, por parte da Congregação e alumno Domingos Bonifacio pela mocidade academica.

Em sua passagem por esta capital o Exm. D. Julio Tonti, Nuncio Apostolico junto ao Governo Federal, dignou-se de fazer uma visita á Faculdade.

Recebido, com as honras, devidas á sua eminente personalidade, pelo Corpo docente e pessoal administrativo, S. Exe. foi, em breve e eloquentes palavras, cumprimentado, pelo illustrado Vice-Director, a quem, digno representante da Faculdade, respondeu o Embaixador Pontificio, manifestando-se penhorado pela gentileza da recepção.

Essa visita foi retribuida por uma commissão, composta dos lentes Desembargador Paulino Nogueira e Drs. Assis Beserra e Raymundo Ribeiro, a qual entregou a S. Exe. um documento commemorativo datado do dia da mesma visita á Faculdade.

Um exemplar deste documento figura na galeria academica.

Cumpra aqui notar que o Exm. Dr. Nogueira Accioly poz á disposição da Faculdade quanto fosse necessario para que o "Instituto" recebesse a visita do Embaixador Pontificio e retribuisse-a com o decoro condigno.

O anniversario da Lei de 11 de Agosto de 1827, que creou os cursos juridicos do Olinda e de S. Paulo, não passou desapparecebido ao corpo docente e mocidade academica da Faculdade.

Para solemnisal-o realisou-se um sarau litterario em que se representaram as diversas sociedades aqui existentes e em que se fizeram ouvir brillhantes discursos proferidos por oradores dessas sociedades e dos annos academicos.

Installou esse sarau o illustrado Vice-Director da Faculdade, a convite de quem o presidio o Exm. Dr. Nogueira Accioly, que, como todos os assistentes, delle retirou-se agradavelmente impressionado, e depois de, a proposito da solemnidade, dirigir aos promotores palavras de animação.

..

Dois factos luctuosos vieram no anno de 1904, e com pequeno intervallo, causar-nos profunda magua e, para assim dizer, interromper a alegria que nos fazia sentir a prosperidade da Faculdade Livre de Direito do Ceará.

Refiro-me á morte dos Drs. José Izidoro Martins Junior, e Antonio Gomes Pereira Junior, egregios professores da Faculdade de Direito do Recife.

A Faculdade do Ceará feriu por 3 dias as suas aulas, ao certificar-se de cada um destes tristes acontecimentos.

Alem dessas ferias, commemorou, por uma sessão magna, realisada em 22 de Setembro, o 30º dia do passamento do Dr. Martins Junior, cujo retrato, em grande tela, foi nessa solemnidade offertado á nossa galeria academica.

..

A data de 23 de Novembro foi aqui brillhantemente festejada por uma publica manifestação de nosso amor a instrução e da nossa gratidão á benemerencia.

Precedida de uma sessão litteraria, a que presidiram os Exms. Drs. Nogueira Accioly e Thomaz Pompeu, teve logar a inauguração dos retractos destes dois benemeritos da Faculdade, offertados á galeria academica pelo Corpo docente e pes-

soal administrativo do Instituto; homenagem em que representou os seus collegas o Dr. Antonio Augusto de Vasconcellos

CONCLUSÃO

Eis em rapido e toco esboço a exposição dos principaes acontecimentos occorridos, na Faculdade durante o anno de 1904 e o primeiro quartel de 1905.

Deveis estar convencidos de que a Faculdade Livre de Direito, longe de merecer apodos, tem dado, no pouco tempo que já atravessou, impulso a instrucção superior e revelado aptidão para realisar os intuitos de sua criação, nitida e sinceramente expostos no discurso com que inaugurou-a, no dia 1º de Março de 1903 o seu Director-fundador.

Resta-me pedir-vos, mais uma vez, que releveis não ter eu dado cabal desempenho á difficil e honrosa missão que a vossa bondade me confiou.

Tambem é vossa a culpa de que a *Memoria Historica* da Faculdade, e relativa ao anno lectivo de 1904, com quanto haja sido conscienciosamente elaborada, não esteja, graças a incompetencia do seu redactor, na altura de ser considerado um trabalho capaz de enriquecer os annaes academicos.

Seremos mais felizes na escolha do meu continuador.
Salve!

Ao illustrado Corpo docente da Faculdade Livre de Direito do Ceará.

Fortaleza, 29 de Abril de 1905.

O LENTE,

Raymundo Francisco Ribeiro.

FACULDADE LIVRE DE DIREITO DO CEARÁ

RESULTADO

DOS

EXAMES DE PRIMEIRA E SEGUNDA EPOCHIA

(Novembro de 1904 e Abril de 1905)

CURSO	MATERIAS	Approva- dos	Distin- ção	Premun- to	Simpos- mente	Eporhas regula- mentares
Primeiro anno	Philosophia Romano	17 17		9 11	8 6	1ª Epocha
	Philosophia Romano	17 15	4	12 14	1 1	2ª Epocha
Segundo anno	Constitucional Internacional	11 11 12		10 11 7	1 5	1ª Epocha
	Constitucional Internacional Civil	7 7 7	2	6 5 6	1 1	2ª Epocha
Terceiro anno	Civil Criminal Commercial	12 12 12		12 12 12		1ª Epocha
	Civil Criminal Commercial	12 11 12		12 11 12		2ª Epocha
Quarto anno	Civil Commercial Criminal Economia	12 12 12 1		2 12 12 1		1ª Epocha
	Civil Commercial Criminal Economia	12 12 12 12		12 12 12 12		2ª Epocha
Quinto anno	Theoria Medicina	1 1		1 1		1ª Epocha

Secretaria da Faculdade Livre de Direito de Ceará, 29 de Abril de 1905.

O SECRETARIO,

Antonio Fuza de Pontes.

